



Ofício nº.47 /2024

Pingo D'Água, 04 de junho de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ferreira da Rocha Júnior
DD – Presidente da Câmara Municipal
Pingo D'água – MG

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUAMG, com o seguinte pronunciamento.

Pretendemos com o presente projeto, denominar a UBS do Bairro São Sebastião, com o nome Vereador Miguel Gonçalo Braga.

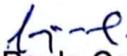
Participou de forma ativa da emancipação e estruturação da nossa cidade. Exerceu mandatos de vereador, onde desempenhou suas funções, sempre representando os interesses da sociedade e durante sua gestão lutou pelo desenvolvimento do município de Pingo D'Água.

Veio a falecer no dia 21 de novembro de 2023, deixando um verdadeiro exemplo de honradez.

Assim por ter sido pessoa de moral irretocável e de grande prestígio perante a comunidade e por ter exercido com excelência os mandatos a que o povo lhe confiou, na medida em que lutou incansavelmente pelo crescimento da nossa cidade, é que se propõe o presente projeto de lei e se faz, por conseguinte, a homenagem.

Antecipadamente, manifestamos nosso mais profundo apreço e consideração por vossa apreciação atenta e diligente.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
CIDADE DO BEM VIVER
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 04 DE JUNHO DE 2024

**DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –
UBS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO
MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA/MG.**

O povo do Município de Pingo D'Água, por seus representantes da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR MIGUEL GONÇALO BRAGA", a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada na Rua Pará, s/n, Bairro São Sebastião.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 04 de junho de 2024.


Luiz Paulo Coelho

Prefeito Municipal